

LEI Nº 1239, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA ITAMAR DE PAIVA BIGOIS**, a rua projetada, conhecida como Travessa Vilar, frontal a Rua Dr. Heráclito Vilar, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL